



## DECISÃO COREN-DF Nº 22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, neste ato representado pelo Presidente e Conselheiro Relator, no uso de suas competências e suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** denúncia apresentada *de Ofício* em desfavor da profissional de Enfermagem, Dra. Elene Maria Carvalho Silva, Coren-DF nº 116349-ENF;

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Ética deste Regional foi instituída pela Portaria Coren-DF nº 63/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Inicial de Relator Coren-DF nº 23/2023, bem como a deliberação da 6ª Reunião da Câmara de Ética, realizada em 17 de agosto de 2023, decide:

**Art. 1º** Arquivar a denúncia supramencionada uma vez que não foram identificados indícios de infração ética.

**Art. 2º** Determinar que a contar da ciência da presente Decisão, fica estabelecido prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de recurso ao Plenário do Coren-DF, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 1º, do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

**Art. 3º** A presente Decisão entra em vigor nesta data.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

Coren-DF nº 135645-ENF

Presidente

**FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA**

Coren-DF nº 450800-TE-IR

Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 08/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0223166** e o código CRC **4C0564FB**.

---

Referência: Processo nº 00232.000461/2024-34

SEI nº 0223166

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,  
CEP 70.340-905 - Telefone:  
- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)

---

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 3 por [lucas.evangelista](#) em 08/02/2024 15:34:45.